



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
EDITAL Nº 01/2014



## ADITAMENTO AO EDITAL Nº 01/2014

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA** faz saber a quem possa interessar, que o edital para o preenchimento de vagas em seu quadro permanente de pessoal, sujeito ao Regime Jurídico Único (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de CAMPO LIMPO PAULISTA) tem as seguintes complementações e alterações:

### 1. No **CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS**, tabelas:

Onde se lê:

029	<b>GUARDA MUNICIPAL</b>	10	-	1.142,00	12x36 h	<del>Ensino Médio completo.</del>	30,00
-----	-------------------------	----	---	----------	---------	-----------------------------------	-------

Leia-se:

029	<b>GUARDA MUNICIPAL (8 vagas masculinas) (2 vagas femininas)</b>	10	-	1.142,00	12x36 h	Ensino Médio Completo, ter idade mínima de 21 anos completos, ter altura mínima de 1,65, se homem e 1,60 se mulher (descalço(a)); possuir carteira nacional de habilitação; não registrar antecedentes criminais; gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica, psicológica e aplicação dos testes de aptidão física - TAF e psicológico adequados a função.	30,00
-----	--	----	---	----------	---------	--	-------

Onde se lê:

030	<b>MONITOR DE ÔNIBUS</b>	5	-	781,00	40 h	Ensino Médio completo.	<del>22,00</del>
-----	--------------------------	---	---	--------	------	------------------------	------------------

Leia-se:

030	<b>MONITOR DE ÔNIBUS</b>	5	-	781,00	40 h	Ensino Médio completo.	30,00
-----	--------------------------	---	---	--------	------	------------------------	-------

Onde se lê:

034	<b>ARQUITETO</b>	1	-	2.378,00	40 h	<del>Ensino Superior em Arquitetura e registro no CREA.</del>	52,00
-----	------------------	---	---	----------	------	---	-------

Leia-se:

034	ARQUITETO	1	-	2.378,00	40 h	Ensino Superior em Arquitetura e registro no CAU.	52,00
-----	-----------	---	---	----------	------	---	-------

Onde se lê:

072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – CRECHE	5	1	1.744,00	40 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena ou curso de magistério médio ou superior com habilitação em Ensino Infantil.	52,00
-----	---	---	---	----------	------	--	-------

Leia-se:

072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – CRECHE	5	1	1.744,00	40 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena ou superior com habilitação em Ensino Infantil.	52,00
-----	---	---	---	----------	------	---	-------

Onde se lê:

073	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	5	1	1.875,00	30 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena ou curso de magistério médio ou superior com habilitação em Ensino Infantil.	52,00
-----	--	---	---	----------	------	--	-------

Leia-se:

073	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	5	1	1.875,00	30 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena ou superior com habilitação em Ensino Infantil.	52,00
-----	--	---	---	----------	------	---	-------

**2.** No CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES, item 3.1 b):

Onde se lê:

- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos.

Leia-se:

- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos, exceto para o cargo de Guarda Municipal para o qual a idade mínima é de 21 (vinte e um) anos.  
c) Para o cargo de Guarda Municipal ter, no mínimo 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) de altura para candidatos do sexo Masculino e no mínimo 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura para candidatos do sexo Feminino;

- 3.** No **CAPÍTULO X – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**, itens 12.3, 12.4, e 12.5, na **coluna IDADE (anos completos)**:

Onde se lê:

~~18 (anos)~~

Leia-se:

21 (anos)

- 4.** Inclui-se no edital de abertura do Concurso Público os seguintes capítulos:

#### **CAPÍTULO XIV – DO EXAME ANTROPOMÉTRICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

1. Somente serão convocados para o exame antropométrico os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 5 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame.
2. O exame antropométrico será realizado em data a ser divulgada pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado 5 (cinco) dias antes de sua realização no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), no site [www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, não podendo ser alegado desconhecimento.
3. A empresa Moura Melo Concursos não enviará avisos por *Correios* ou correio eletrônico.
4. O exame antropométrico terá caráter habilitatório e eliminatório e resultará no conceito de APTO ou INAPTO.
  - 4.1. O candidato que não atender o pré-requisito de altura mínima exigida, conforme item 3.1 “b” - Capítulo II, será considerado inapto estando, portanto, eliminado do Concurso Público e das demais fases.
5. Como instrumento de aferição do exame antropométrico será utilizado o equipamento adequado para este tipo de medição.
  - 5.1. Não será aceita outra forma de aferição de altura que não a especificada neste Edital, não sendo, também, validado qualquer outro documento/atestado apresentado pelo candidato para este fim.

#### **CAPÍTULO XV – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE GURDA MUNICIPAL**

1. Os candidatos habilitados no Exame Antropométrico e nos Testes de Aptidão Física, serão convocados para a Avaliação Psicológica.
2. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.
3. Esta fase de caráter eliminatório tem como objetivo avaliar as condições e o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade para exercer o cargo de Guarda Municipal, segundo os parâmetros estabelecidos no perfil psicológico, adotado como padrão pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.
4. Os testes utilizados são validados pelo Conselho Federal de Psicologia.
5. A data, local e horário da avaliação serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), no site [www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br), no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA e, facultativamente no jornal local.
6. O candidato será ELIMINADO do Concurso se for considerado INAPTO ou se faltar em sua Avaliação Psicológica.
7. Não haverá segunda chamada para a Avaliação.
8. O candidato considerado INAPTO poderá apresentar recurso á Comissão de Concurso Público de Campo Limpo Paulista.
9. O candidato INAPTO e que tenha seu recurso indeferido, poderá solicitar uma entrevista devolutiva, requerendo-a á Comissão de Concurso Público.
10. O candidato poderá ser assessorado por um psicólogo de sua confiança que fundamentará o pedido e a revisão do processo recorrente.
11. Tanto para a entrevista devolutiva, quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos de avaliação do seu local de arquivamento, devendo o profissional fazer vistas dos mesmos na presença do psicólogo.
12. A inaptidão nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, neste momento, os parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal.

- 5.** Ficam mantidas as demais condições e regras estabelecidas no Edital nº 01/2014 de 14 de julho de 2014.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente **ADITAMENTO AO EDITAL Nº 01/2014**, que será publicado no site: <http://www.mouramelo.com.br>, afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e no local das inscrições.

Campo Limpo Paulista, 17 de julho de 2014.

**JOSÉ ROBERTO DE ASSIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**